

| | | |
|--|---|--|
|  | <p style="text-align: center;">COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO PARANÁ Secretaria de Estado da Saúde do Paraná – SESA Conselho de Secretários Municipais de Saúde do Paraná – COSEMS/PR</p> | |
|--|---|--|

DELIBERAÇÃO Nº 019 – 01/02/2018

A Comissão Intergestores Bipartite do Paraná, **considerando**

- Resolução SESA nº 018/2018, que estabelece normas gerais a serem observadas para celebração de convênios e instrumentos congêneres, incluídos os regulados pela Lei Federal nº 13.019/2014 no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde e dá outras providências;
- O artigo 3º da Resolução SESA 018/2018, em seu parágrafo único que diz: *Parágrafo único: Para cumprimento do caput do presente artigo, em se tratando de local onde a gestão em saúde for do município e os critérios regionais justificam a atuação do Estado, as iniciativas serão deliberadas pela Comissão Intergestores Bipartite Regional e submetidas à deliberação da Comissão Intergestores Bipartite Estadual;*
- Deliberação CIB Regional – 2ª Regional de Saúde Metropolitana nº 05/2018 a qual aprova “ad referendum o convênio firmado entre a SESA e o Hospital Erasto Gaertner.

Aprova “AD Referendum” o convênio firmado entre a Secretaria de Estado da Saúde do Estado do Paraná e o Hospital Erasto Gaertner – CNES 0015644, no município de Curitiba, para conclusão e ampliação do prédio anexo ao hospital exclusiva à prestação de serviços especializado em oncologia para crianças e adolescentes de acordo com a Portaria GM/MS nº 140/2015, no valor de R\$ 12.236.221,83 (Doze milhões duzentos e trinta e seis mil duzentos e vinte e um reais e oitenta e três centavos).

Sezifredo Paulo Alves Paz

Coordenador Estadual